

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº189/2019

Sertão Santana, 16 de agosto de 2019.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação Projeto de Lei Nº1.524, de 16 de agosto de 2019, que Retifica o artigo 3º da Lei Municipal Nº943, de 1º de Novembro de 2006.

Atenciosamente,

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Protocolo Nº. 654/2019
em 16/08/2019
às 10h54

Doar Órgãos, Doar Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo N° 654/2019
em 16/08/2019
às 10h54 R

PROJETO DE LEI N°1.524, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Retifica o artigo 3° da Lei Municipal N°943, de 1° de Novembro de 2006.


O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 3° da Lei Municipal N°943, de 1° de novembro de 2006, passará a vigor com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VAGAS
Assistente Social	8	3

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 16 de agosto de 2019.


IRIG MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo n.º 654/2019
em 16/08/2019
às 10h54

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços municipais de assistência.

b) Descrição Analítica: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social; preparar programas de trabalho referente do serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional, encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudos, prestando orientação com vistas à solução adequada ao problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção sócio-econômica para a concessão de bolsas de estudos e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; Supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centro de cuidados diurnos de oportunidades sociais; promover reuniões com pessoal de obras, funcionários e demais clientela objetivando a solução de problemas sócio-econômicos; reunir e preencher as documentações indispensáveis à celebração de convênios; prestar serviços em ambulatórios e outros centros de atividades assistenciais; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Horário:** Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Outras:** Serviço externo e contato com público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) Instrução:** Curso Superior;
- c) Habilitação Funcional:** Habilitação legal para o exercício da profissão;

Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo nº 654/2019
em 16/08/2019
às 10h54 @

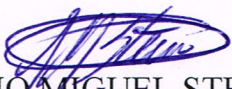
JUSTIFICATIVA

Pelo presente passamos as mãos de Vossa Senhoria para apreciação e votação do Projeto de Lei Nº1.524, de 16 de agosto de 2019, que Retifica o artigo 3º da Lei Municipal Nº943, de 1º de Novembro de 2006.

O presente projeto de lei prevê a criação de um cargo de Assistente Social, que exercerá suas funções junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Município.


Segue em anexo, o Estudo de Adequação Orçamentária e Financeira Nº002/2019, com a finalidade de nomeação para os cargos através de Concurso Público Nº02/2018.

Atenciosamente,


IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Protocolo nº. 634/2019
em 16/08/2019

Prefeitura Municipal de Sertão Santana	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 8/2019. Data da Elaboração: 15/08/2019	às 10h54 
--	---	---

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:
Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de nomeação de de um Assist Social partir de Setembro/2019.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:**		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3.1.90.11.00.00.00.00.0040	Vencimentos e Vantagens Fixas	1	R\$ 108.446,67
3.1.91.13.00.00.00.00.0040	Obrigações Patronais	1	R\$ 34.355,65

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1) Não
- 2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: Posição 30/06/19 (por vínculo de recursos)	
Meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Fonte:	
janeiro		2.868,54	3.011,97	1	Libre
fevereiro		2.868,54	3.011,97		Ativo Financeiro mês anterior: R\$ 1.203.939,55
março		3.011,97	3.162,55		(-) Passivo Financeiro mês anterior: R\$ 2.970.500,86
abril		3.011,97	3.162,55		(=) Resultado Financeiro mês anterior: -R\$ 1.766.561,31
maio		3.011,97	3.162,55		(+) Receitas Previstas até o final do exercício: R\$ 4.122.179,34
junho		3.011,97	3.162,55		(-) Despesas previstas até final exercício: R\$ 3.873.029,37
julho		3.011,97	3.162,55		(=) Resultado Financeiro projetado ano: -R\$ 1.517.411,34
agosto		3.011,97	3.162,55		(+) receitas primeiro ano seguinte: R\$ 9.230.323,52
setembro	2.868,54	3.011,97	3.162,55		(-) despesas primeiro ano seguinte: R\$ 9.230.323,52
outubro	2.868,54	4.014,95	4.215,68		(+) receitas segundo ano seguinte: R\$ 9.380.995,81
novembro	2.868,54	3.011,97	3.162,55		(-) despesas segunda ano seguinte: R\$ 9.380.995,81
dezembro	1.195,23	6.023,94	6.325,10		(=) situação financeira antes do Impacto: -R\$ 1.517.411,34
Soma	9.800,85	39.871,73	41.865,12		(- gastos impacto) = situação projetada: -R\$ 1.608.949,04

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: R\$ 1.946.181,00 Nominal: 1.698.435,88

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	R\$ 20.551.561,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	R\$ 10.576.710,00
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	51,46%

	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	20.101.895,49	20.905.971,31	21.689.945,23
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	9.912.036,70	10.614.085,13	11.348.874,00
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	49,31%	50,77%	52,32%

*5% de Aumento Salarial em 2020 e 2021 conforme PPA 2017/2020 ** Informações extraídas da LOA 2019/LDO 2019

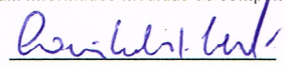
** A nomeação dos servidores para o referido exercício depende de suplementação orçamentária, bem como de aporte de recursos que poderá ocasionar insuficiência financeira conforme estudo

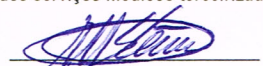
*** Por não indicação da fonte de recurso para pgto desta despesa por parte da administração optamos então por alocar no recurso livre

**** A RCL foi apurada no RGF 1ºSEM/19 e partir do vir apurado acrescidos da Inflação 2020:4% e 2021:3,75%

***** A RCL por ocasião do encerramento do Semestre 2019 foi de R\$ 20.101.895,49

***** Não foram informados medidas de compensação nem estão sendo computados serviços médicos terceirizados neste impacto.


Responsável pela elaboração


Ordernador da despesa

Nota: Deve acompanhar a planilha a metodologia de cálculo (LRF, art. 16, §2º)

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Protocolo n.º 654/2019
em 18/08/2019
às 10h54

Sertão Santana, 23 de julho de 2019.

Segue abaixo estimativa do Impacto Financeiro Orçamentário para o cargo abaixo relacionado:

ASSISTENTE SOCIAL

Padrão 8 -	R\$ 2.248,99
Adic. Insal. 20%	149,26
Subtotal -	R\$ 2.398,25

RPPS – 19,61% 470,29

TOTAL - R\$ **2.868,54** (Despesa mensal de uma Assistente Social)


Despesa para 5 meses de uma Assistente Social

Padrão 8 -	R\$ 11.991,24
Adic. Insal.- 20%	746,30
13º salário -	999,27
Subtotal -	R\$ 13.736,81

RPPS – 19,61% 2.693,78

RPPS 13ºSAL. 19,61% 195,96

TOTAL - R\$ 16.626,55 (Previsão de despesa de 5 meses de uma Assistente Social)


Jeane Maria Prass
RG 2028396047
Agente Administrativo
Matricula 007